



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 255

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 255

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.889, de 18 de dezembro de 2018.

“Cria Comissão Especial de Avaliação.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando-se os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2.249/11/2018;

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes senhores: Engº José Luís Frederico (CREA/SP nº 0600590942), Fernando Henrique Fortunato (CREA/SP nº 05062872040) e Engº Robson Luis Trajano (CREA/SP nº 2612840281), sob presidência do primeiro.

Art. 2º - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior é de avaliar se o imóvel localizado na Rua Joaquim Serafim, nº 577, no Bairro São Benedito, de propriedade do Senhor Romildo Benedito Gagetti, onde está instalada a Unidade de Atendimento Psicossocial - UAPS, é atualmente o único espaço disponível e apropriado para continuidade dos trabalhos executados pela equipe de saúde mental do município, e, ainda, determinar o valor locatício do mesmo.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Avaliação deverá expedir competente Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de dezembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de dezembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 530, de 17 de dezembro de 2018.

“Designa Comissão de Sindicância Administrativa.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.062/05/2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar os Senhores Carlos Alberto Boaventura, João Antonio Frare e Keith Nakano para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. de 14 e 15, do Processo Administrativo nº 1.062/05/2018.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de dezembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 255

Página 3 de 3

dezembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 531, de 17 de dezembro de 2018.

“Designa Comissão de Sindicância Administrativa.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.692/08/2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar os Senhores Carlos Alberto Boaventura, João Antonio Frare e Keith Nakano para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. de 12 e 13, do Processo Administrativo nº 1.692/08/2018.

Parágrafo único – Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de dezembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de dezembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe